



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 94/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 30 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 386/2024 D

Indicação: nº 548/2024

Vereador: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

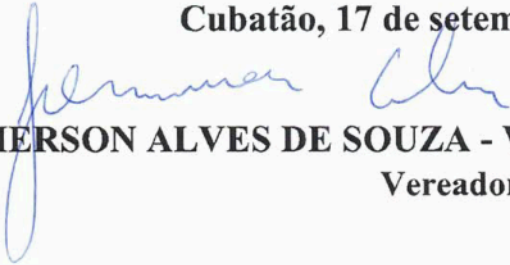
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0548/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando
estudos para implantação de parada de ônibus na Avenida Tancredo Neves, altura do
número 3.630, em frente a Unidade Municipal de Ensino “Estado de Mato Grosso”, na Vila
São José;

Cubatão, 17 de setembro de 2024


JOEMERSON ALVES DE SOUZA - VER. CLEBER DO CAVACO
Vereador

Cubatão, 17 de setembro de 2024

Ofício Nº 0548/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

INDICAÇÕES PARLAMENTARES

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

ter., 01 de out. de 2024 14:25

 5 anexos

Assunto : INDICAÇÕES PARLAMENTARES

Para : controleinterno
<controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo o ofício:

- nº 94/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 548/2024, do nobre Edil Joemerson A Souza;
- nº 95/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 553/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 96/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 554/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 97/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 555/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,



PREFEITURA DE
Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049



Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

assinatura com logo 2.jpg

40 KB



OF 97-2024 - IND 555-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

983 KB



OF 96-2024 - IND 554-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

977 KB



OF 95-2024 - IND 553-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

992 KB



OF 94-2024 - IND 548-2024 - JOEMERSON A SOUZA.pdf

1.016 KB

